

Processo nº 50600.012939/2019-44

Unidade Gestora: [393003]

CONTRATO Nº 479/2019.

**TERMO DE CONTRATO Nº 479/2019 PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/SEDE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SEDE E A EMPRESA LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco "A", CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]98/COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.[REDACTED]-04, domiciliado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, nomeado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 14/01/2019, nos termos do Regimento Interno do DNIT e Portaria DG nº 1.788 de 03/10/2016, publicada no Boletim Administrativo nº 187 de 04/10/2016, e de outro lado a empresa **LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.994.717/0001-21, estabelecida à SMT CNJ 10 LOTE 06 FRAÇÃO 03 LJ 02, TAGUATINGA SUL. Cidade: BRÁSILIA UF: DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL MARTINS COSTA**, SÓCIO PROPRIETÁRIO, nacionalidade BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED]43 Expedido por: SSP/DF e do CPF nº 145.[REDACTED]-04, resolvem celebrar o presente Contrato, que regula-se pelo Decreto nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, em especial pelo disposto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 3.555/2000 alterado pelo Decreto 3.693/00, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, a Instrução Normativa nº 05/2017 da SLTI/MPOG e suas alterações, às CLÁUSULAS e CONDIÇÕES aqui estabelecidas, as Normas vigentes do DNIT e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 145/2019-00, sob os cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

**FINALIDADE:** O presente CONTRATO tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento Contratual com vista à execução do fornecimento definido e especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, sendo que, sua lavratura foi regularmente autorizada no Relato nº 59/2019, conforme Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2019, realizada em 1º de julho de 2019, exarado no Processo Administrativo nº 50600.012939/2019-44.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços continuados de condução de veículos oficiais (Motoristas Executivos) da frota do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Sede, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 145/2019-00, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. Objeto da contratação:

**I – JORNADA REGULAR – 08:00 às 18:00 h – 44h SEMANAIS COM ESCALA P/ COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR POR MOTORISTA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
01	BR15008	Motorista Executivo – 44 horas semanais (postos)	Unid.	10	R\$4.596,56	R\$45.965,60	R\$ 551.587,20

Tabela descritiva dos valores das diárias:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA SOB DEMANDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diárias com pernoite	150	R\$ 111,00	R\$ 16.650,00
Auxílio Alimentação	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.650,00</b>

**VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 583.237,20 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**

1.4. A prestação dos serviços de motoristas será executado no Distrito Federal e, eventualmente, em todo território nacional, a permanência regular dos citados motoristas localizar-se-á no seguinte endereço: SAN - Qd.03 - Lote A – Edifício Sede do DNIT – CEP 70.040-902.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do primeiro dia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO (PREÇO)**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor estimado global de **R\$ 583.237,20 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. A CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários na planilha de custos e formação de preços. Portanto, em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

I - cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

II - cotação de percentual maior que o adequado: para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara e nº 387/2010-2ª Câmara, o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa/dedução, quando do pagamento ou da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393003

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 26122212620000001

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: R\$ 583.237,20

Nota de Empenho 2019NE803355 (3623356)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 29.161,86 (vinte e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, **com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO

8.1. A descrição e execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, são aquelas constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização do Contrato estão previstos no Termo de Referência, anexo do Edital

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA PARA A QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA

14.1. Os percentuais dos valores a serem retidos mensalmente, **na conta vinculada**, para cobertura dos pagamentos referentes as férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da CONTRATADA estão previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios

gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília-DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

17.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**MARCIO LIMA MEDEIROS**  
Diretor de Administração e Finanças

**RAFAEL MARTINS COSTA**  
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Martins Costa, Usuário Externo**, em 25/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Lima Medeiros, Diretor de Administração e Finanças**, em 26/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3639700** e o código CRC **47D178F2**.

Referência: Processo nº 50600.012939/2019-44

SEI nº 3639700



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

**Ministério da Infraestrutura****SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.002003/2019-35, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 17/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: BRABUS AUTOMÓVEIS SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA., inscrita no CNPJ nº 32.332.200/0001-38. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 50000.006545/2019-16, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 19/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: MAR & MAR VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.697.330/0001-64. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 50000.019904/2019-03, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 20/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ, inscrita no CNPJ nº 28.606.630/0001-23. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 50000.031763/2019-99, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 21/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DMTS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI/TO., inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.036224/2018-26, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 22/2019. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.593.291/0001-30. OBJETO: O acesso e a disponibilização eletrônica de dados dos sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2019.

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2019 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058017384201952. DISPENSA Nº 14/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL-- ANAC. CNPJ Contratado: 05283260000135. Contratado : W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI -.Objeto: Serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização, descupinização e desratização, com fornecimento de mão-de-obra e de todo o material necessário à sua execução, nas instalações da ANAC, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/09/2019 a 04/09/2020. Valor Total: R\$3.800,00. Fonte: 280120069 - 2019NE800576. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 113214-20214-2019NE800001

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 113214**

Nº Processo: 00058016015201942. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de revistas e jornais periódicos em meio digital para suprir as necessidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 30/07/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Scs Q. 09, Lote C, Torre a - Ed. Parque Cidade Corporate, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113214-5-00016-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/113214-5-00016-2019). Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/08/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

VITOR SILVA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/07/2019) 113214-20214-2019NE000001

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****AVISO DE CANCELAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018**

Comunicamos o cancelamento do aviso de revogação e a manutenção da suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 12/03/2018 .Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva de apoio às atividades de competência legal da ANTT, quanto à supervisão dos trechos das rodovias federais outorgados à exploração da iniciativa privada, com vistas à aferição da execução adequada do serviço, especificamente, do cumprimento, pelas concessionárias, dos encargos contidos nas cláusulas dos Contratos de Concessão para exploração da Infraestrutura Rodoviária, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I do Edital.

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor Geral

(SIDE - 29/07/2019) 393001-39250-2019NE800143

**UNIDADE REGIONAL DE SÃO PAULO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 393001**

Número do Contrato: 00013/2016, subrogado pelaUASG: 393001 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES. Nº Processo: 50515095075201612. PREGÃO SISPP Nº 17/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 68970680000100. Contratado : ERODATA CONSULTORIA E SERVICOS -LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 03/10/2019 até 03/10/2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 03/10/2019 a 03/10/2020. Valor Total: R\$163.414,47. Fonte: 250392500 - 2019NE800013. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 393001-39250-2019NE800143

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS****EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

Comissão de Processo Administrativo  
SUPAS/ Nº 44/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº. 44/SUPAS/ANTT/2019, para os fins previstos na Lei nº. 10.233, de 2001, no Decreto nº. 2.521, de 1998, e nas Resoluções/ANTT, nºs. 056, de 2002 e 5.068/2016, considerando que o Sr. Fábio Carvalho dos Santos Silva CPF nº. 756.489.111-49 encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICÁ-LO juntamente com o Sr. Luiz Soares da Silva Filho CPF nº.033.774.181-64, do prazo legal 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de alegações finais nos autos do processo administrativo sigiloso nº. 50500.325516/2019-10, que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao transporte interestadual de passageiros imputadas à Sul América Transportes Ltda., ME; podendo juntar toda e qualquer prova documental que julgar necessária à sua defesa, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos durante o expediente e na Sede da ANTT, bem como requerer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nºs. 56/2002 e 442/2004). Outrossim, comunico que a Comissão de Processo Administrativo encontra-se instalada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF CEP: 70200-003, onde deverá ser apresentada qualquer manifestação que, porventura, essa empresa achar por bem oferecer, por meio físico ou através do Sistema Eletrônico de Informações (SEIANTT), disponível no portal da ANTT, via correio eletrônico [cpa.supas@antt.gov.br](mailto:cpa.supas@antt.gov.br), com posterior remessa dos originais, ou via correio com aviso de recebimento.

SHIRLEY BEATO MACHADO  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO NORDESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019 - UASG 390073**

Nº Processo: 50014000128201919. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de serviços necessários à melhoria da infraestrutura de vias navegáveis interiores, na área de jurisdição da Bacia do Nordeste, para Desobstrução do Leito (através de destocamento) de canais navegáveis bloqueados por vegetação e Conservação das Margens na Hidrovia do Parnaíba objetivando possibilitar as condições mínimas de navegabilidade, numa extensão total de 204,10 Km, no Estado do Maranhão e Piauí.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/07/2019 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua da Paz, 561 - Centro, - São Luis/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390073-5-00128-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390073-5-00128-2019). Entrega das Propostas: a partir de 30/07/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/08/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JACKSON SILVA FERREIRA  
Chefe de Serviços

(SIASGnet - 29/07/2019) 390073-39252-2019NE800042

**DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2019 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600012939201944. PREGÃO SISPP Nº 145/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02994717000121. Contratado : LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI.Objeto: Prestação dos serviços continuados de condução de veículos oficiais (motoristas) da frota do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT/Sede. Gestor: Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/2002,Decreto 5450/2005. Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020. Valor Total: R\$583.237,20. Fonte: 100000000 - 2019NE803355. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 254/2010. Nº Processo: 50607000912201949. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 300/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32116154000130. Contratado : DYNATEST ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato TT-254/2010-00. Prorrogação da Vigência por mais 365 dias, que venceria em 31/12/2018, passando a vencer em 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei nº.8.666/1993, art.57, inc.II. Data de Assinatura: 15/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 494/2013. Nº Processo: 50610003205201289. Regime de Execução: Contratação Integrada. RDC PRESENCIAL Nº 799/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 90318338000189. Contratado : SULTEPA CONSTRUÇOES E COMERCIO -LTDA - EM RECUPERACAO JU. Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato TT-494/2013-00. O Prazo de Execução passa a ser prorrogado por mais 466 dias, passando seu vencimento de 01/08/2019 para 09/11/2020. O Prazo de Vigência será prrogado por mais 467 dias. Fundamento Legal: Lei nº-8.666/1993, art.57, inc.II, §1º. Vigência: 29/11/2019 a 09/03/2021. Data de Assinatura: 25/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2019 - UASG 393003**

Número do Contrato: 727/2013. Nº Processo: 50610005046201923. PREGÃO SISPP Nº 175/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33980905000124. Contratado : MAGNA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prooção de prazo ao Contrato TT-727/2013, O prazo contratual de vigência passa a ser prorrogado por mais 645 dias consecutivos, transferindo o vencimento do prazo de vigência de 26/11/2019 para 01/09/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993, e art.57 §1º, inc.II. Vigência: 27/11/2019 a 01/09/2021. Data de Assinatura: 26/07/2019.

(SICON - 29/07/2019) 393003-39252-2019NE800661

